



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 610, DE 7 DE JANEIRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 85.470,00 - (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta cruzeiros).

§ - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de honorários devidos ao ex-Procurador Judicial, Advogado Wilson Alves de Souza.

Artigo 2º - Na falta de recursos financeiros, poderá o Poder Executivo emitir nota promissória até o montante do crédito ora aberto, com prazo de vencimento que julgar conveniente, que deverá ser descontada no Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Artigo 3º - Ficam anuladas parcialmente em Cr\$ 85.470,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta cruzeiros) as seguintes verbas de orçamento de 1.959:

2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas- item III -

Letra " A " em Cr\$ 50.000,00

Letra " E " em Cr\$ 35.470,00.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de janeiro de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

E. Nobre
Euclides Nobre
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 7 de janeiro de 1.959.

E. Nobre
Euclides Nobre
Diretor Administrativa